



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 144/26
Processo Administrativo Nº 12.824/26
Exclusivo para EPP/ME
Lei 14.133/2021

Torna-se público que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ** por meio da Secretaria de Meio Ambiente e Bem Estar Animal, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do **art. 75, inciso II**, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 15.449/2023, de 03 de fevereiro de 2023 (Disponível no site: <https://taubate.sp.gov.br/anexos/decretos/2023/15499%20-%20DISPENSA%20DE%20LICITA%C3%87%C3%83O.pdf>), e Decreto nº 15.507/2023, de 17 de fevereiro de 2023 (disponível no site: <https://taubate.sp.gov.br/anexos/decretos/2023/15507%20-%20CONTRATACOES%20DIRETAS%20POR%20DISPENSA%20DE%20LICITACAO.pdf>) e demais normas aplicáveis.

Valor total da contratação: R\$ 3.515,73

Data fim de recebimento de propostas: 22/06/2026 às 09h00

Link: <https://licitamaisbrasil.com.br>

Critério de Julgamento: menor preço por item sem disputa de lances.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA:

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para **Aquisição de insumos, materiais e ferramentas de jardinagem II, para atender demanda da Secretaria de Meio Ambiente e Bem Estar Animal**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e no seguinte anexo:

Anexo I – Termo de Referência

1.2. A contratação conforme tabela abaixo:

ITEM	QUANT.	DESCRIPTIVO
1	05 Un	Bombona TR-50 Litros - Unidade Especificações: Tampa: TR rosca Cor: Azul ou Preta. Capacidade: 50 Litros Altura : 59 cm, Comprimento 41 cm e Largura 41 cm (podendo haver leves alterações desde que não altere a capacidade de armazenamento final) Boca: 21 cm; Proteção UV; Material: Plástico polietileno de alta densidade;
2	20 Un	Balde 10 litros: Feito em PVC, resistente, com alça de metal e capacidade para 10 Litros no mínimo, cor verde
3	60 Un	Copo de plástico PVC cores variadas - Unidade



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

		<p>Especificações: Altura: 9 cm Diâmetro: 6,5 cm Capacidade: 200ml Material: Plástico resistente e atóxico (livre de BPA)</p>
4	02 Un	<p>Serrote Podador De Galhos Altos com Cabo Telescópico(podão) Especificações: - Lâmina em aço carbono flexível de alta durabilidade. - Área de corte da lâmina de 13" / 330 mm. - Dentes com 3 arestas de corte. - 6 Dentes por polegada. - Perfil dos dentes projetado para cortar nos dois sentidos de movimento: assegura um corte limpo e sem rebarbas. - Elevado grau de afiação dos dentes: confere precisão de corte e dispensa retoques periódicos. - Função guilhotina com acionamento rápido. - Material do cabo: Alumínio - Mecanismo do cabo: Extensível / Telescópico Dimensão total (Montado) : 2,22 metros X 14 cm X 4,4 cm - Tamanho mínimo do cabo: 1,80 metros - Tamanho máximo do cabo: 5 metros - Diâmetro do Cabo Externo: 5,2 cm - Diâmetro do Cabo Interno: 2,5 cm - Peso Bruto: 1,978 Kg - Peso Líquido: 1,808 Kg Obs:Ponderá haver pequenas variações de tamanho e peso, desde que não comprometa a qualidade e eficácia do produto.</p>
5	06 Un	<p>Sacho para Jardinagem Especificações: Fabricado em aço carbono especial de alta qualidade; Com pintura eletrostática; Possui olho de 29 mm de diâmetro; Cabo de madeira envernizada com de 60 cm; Dimensões aproximada C x L x A : 60,3 x 9,8 x 25,1 centímetros Peso aproximado : 546 Gramas</p>
6	04 Un	<p>Tesoura de poda 8" tipo Bypass Especificações: Lâmina: feita em aço Material do cabo: metal de alta resistência com pega emborrachada antideslizante ; Ideal para jardinagem, realize podas com precisão e facilidade, cuidando do seu jardim Com trava de segurança; Dimensões do produto aproximadas: 19C x 6,5L centímetros</p>
7	02 Un	<p>Vanga Especificações: Fabricada em aço carbono especial de alta qualidade, pintura preta eletrostática, com cabo de madeira acabamento envernizado medindo no mínimo 100cm. Dimensões mínimas aproximadas da "pá": LxC: 19 x 25 cm(podendo haver leves variações nas dimensões)</p>
8	01 Un	<p>Goiva</p>



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

		Especificações: Fabricada em aço carbono especial de alta qualidade, pintura eletrostática preta; possuir olho de 32 mm de diâmetro; Cabo de madeira medindo 120cm no mínimo. Dimensões mínimas da lâmina: Comprimento x Largura 32.8 cm x 10.6 cm
9	20 Un	Ancinho Jardinagem Material: Aço, Quantidade Dentes: 14 UN, Altura Dentes: 92 MM, Largura Total: 35 MM, Espessura Dentes: 3,75 MM, Características Adicionais: Com Cabo Madeira
10	2000 Un	Plaquinhas de identificação de plantas modelo E-11 (11 cm de altura, 1,5 de largura, preferencialmente branca, em plástico PVC, com furação para amarração, Pacote com mínimo de 50 unidades.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **MENOR VALOR POR ITEM, SEM DISPUTA DE LANCES**, observadas as exigências contidas neste Aviso de contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do serviço.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA:

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica, sem lances, integrante da plataforma Licita Mais Brasil, disponível no endereço eletrônico <https://licitamaisbrasil.com.br>.

2.2. O procedimento será divulgado na plataforma Licita Mais Brasil, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no Diário Oficial Eletrônico do Município.

2.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotora do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.4. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s) e, que se encontrem nas condições de impedimento previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133/2021.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL:

3.1. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Licita Mais Brasil, por meio do sítio <https://licitamaisbrasil.com.br> / [Cadastro Simples](#), a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2. Os interessados poderão obter maiores informações na página <https://licitamaisbrasil.com.br/contratações-diretas-e-credenciamentos>, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos da Plataforma.

3.3. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

3.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ofertado, vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Aviso, prevalecerão as últimas.

3.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.6. Os preços ofertados na proposta inicial serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de fornecer os materiais conforme exigências do Termo de Referência, minuta contratual e deste aviso.

4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

4.1. Encerrado o prazo estabelecido para apresentação de propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

4.2. No caso do preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

4.3. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.

4.4. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

4.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

4.6.1. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso, desde que insanável.

4.6.2. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

4.6.3. Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

4.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

4.7.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou a totalidade da remuneração.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

4.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

4.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

4.10. Se houver necessidade de negociar o valor ofertado, **o proponente terá um prazo de no máximo 01 (uma) hora para manifestação**, sob pena de inabilitação se assim não o fizer.

4.11. Encerrada a análise quanto a aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

5. HABILITAÇÃO

5.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);
- b) Relação de Apenados, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCE-SP (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNIA –CNJ) (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)

5.2. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.3. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:

- a) Proposta de preços contendo dados bancários e nome, CPF, cargo, e-mail e telefone do responsável pela assinatura do contrato/recebimento da autorização de fornecimento.
- b) Registro Comercial, no caso de empresa individual (com prova de registro na Junta Comercial ou repartição correspondente); Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (contrato inicial e suas alterações ou contrato social consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos da eleição de seus administradores; Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; Prova de cumprimento da legislação brasileira relativa à autorização para funcionamento no País (somente para empresas estrangeiras já estabelecidas no Brasil), mediante apresentação de Decreto de Autorização e ata de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- d) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a **Tributos Federais** (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

- f) Prova de Regularidade de débito com a **Fazenda Estadual** (certidão negativa de débitos inscritos na dívida ativa, apenas ICMS) da sede ou domicílio do fornecedor, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto deste fornecedor;
- g) Prova de Regularidade para com a **Fazenda Municipal** referente a tributos **mobiliários**, compatível como objeto contratual;
- h) Certidão de Regularidade do FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, fornecida pela Caixa Econômica Federal;
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa;
- j) Certidão negativa de feitos sobre Falência, expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- k) Capacidade técnico-operacional, comprovada por meio de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do licitante, que comprovem o prévio fornecimento e/ou execução de serviços com características e complexidade semelhantes às constantes do objeto da licitação. Quando não se tratar de uma Ata de Registro de Preços, o licitante deverá comprovar o quantitativo mínimo de 50% (cinquenta por cento) do quantitativo total vencido, em sintonia o Art. 67 § 2º da Lei Federal Nº 14.133/21. É permitido o somatório de atestados de capacidade técnico-operacional;

5.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

5.5. Se a empresa licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

5.7. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

5.8. No julgamento dos documentos de habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica.

5.9. Todas as certidões deverão estar com seus prazos de validade aptos na data de apresentação, sendo que será confirmada a validade e autenticidade das mesmas, quando possível.

5.9.1. O Agente de Contratação poderá realizar a atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

5.9.2. No caso acima, a verificação pelo Agente de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

5.9.3. Caso a licitante não tenha inserido as certidões, o Agente de Contratação verificará em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões.

5.9.3.1. Se o Agente de Contratação obtiver as certidões mediante pesquisa, será considerada para fins de habilitação.

5.9.3.2. Se o Agente de Contratação não obtiver as certidões mediante pesquisa, ficará sob responsabilidade da empresa a não entrega das mesmas, sendo declarada inabilitada.

5.10. O prazo acima poderá ser prorrogado, a critério do(a) Agente de contratação, desde que solicitado por escrito, antes de findo o prazo estabelecido.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

6. CONTRATAÇÃO

6.1. Após a Ratificação, caso se conclua pela contratação, será firmado TERMO DE CONTRATO ou emitido instrumento equivalente, com a convocação para assinatura via plataforma ldoc.

6.2. O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

6.3. Fica o vencedor cientificado que todas as comunicações com o município acontecerão por meio da plataforma ldoc. Todos os documentos enviados pela plataforma tem caráter oficial e o fornecedor receberá as comunicações no e-mail informado em seu cadastro. No mais a plataforma permite ao município saber o momento em que os e-mails são recebidos e lidos, sem a necessidade de confirmações.

6.4. As condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso deverão ser mantidas durante a prestação de serviço.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, ficando sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil, criminal e da reparação dos danos causados ao Município e, das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações.

7.2. Sem prejuízo da faculdade prevista no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, o não cumprimento do objeto da contratação sujeitará, cumulativamente a CONTRATADA as seguintes multas:

- a) Multa de 5% (Cinco por cento) sobre o valor total do contrato, pela recusa injustificada do adjudicatário em assinar o instrumento contratual, ou documento equivalente;
- b) Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor total do contrato, ou documento equivalente, por dia de atraso na entrega ou na execução do objeto.

7.2.1. O pagamento dessas multas não exime a adjudicatária da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar a contratante.

7.2.2. As multas, calculadas como acima, deverão ser recolhidas no prazo de dez dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada por esta Administração.

7.2.3. A aplicação de uma das sanções não implica na exclusão de outras previstas na legislação vigente.

7.3. A contratação será rescindida, de pleno direito, independentemente de procedimento judicial e do pagamento de indenização, nos casos de falência, insolvência civil, concordata, liquidação judicial ou extrajudicial, dissolução, alteração ou modificação da finalidade ou estrutura da CONTRATADA, de forma que prejudique a execução do objeto, de qualquer outro fato impeditivo da continuidade da sua execução, ou, ainda, na hipótese de sua cessão ou transferência, total ou parcial, a terceiros. A inexecução total ou parcial da contratação ou o descumprimento de quaisquer das



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

obrigações, ensejará sua rescisão, nos casos enumerados no artigo 137, no modo previsto pelo artigo 138, com as consequências estabelecidas no artigo 139, todos da Lei Federal nº. 14.133/2021, em sua redação atual.

7.4. As sanções previstas serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos do art. 155 da lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

7.5. A aplicação das Sanções somente ocorrerá após assegurado o contraditório e a prévia defesa, nos termos da legislação vigente.

7.6. Até a decisão final quanto a eventual defesa apresentada, será retido o numerário apurado referente a sanção, sendo que o montante da multa poderá, a critério do Município, ser compensado com valores de pagamento devido ao fornecedor.

7.7. No caso de reincidência pela 3ª (terceira) vez, de necessidade de correção no objeto no prazo de 06 (seis) meses, a Contratante poderá declarar Inexecução Contratual aplicando as penalidades existentes neste Aviso de Contratação.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

- a) Republicar o presente aviso com uma nova data.
- b) Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas as condições de habilitação exigidas.
- c) Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

8.2. As providências dos subitens “a” e “b” também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

8.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

8.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.5. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

8.6. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.7. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

8.8. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

8.9. Fica assegurado a possibilidade de retenção no momento do pagamento de Imposto de Renda Retido na Fonte nos termos do art. 2º-A da IN RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, em especial seu Anexo I, salvo exceções previstas em lei.

Taubaté, 01 de Junho de 2026.

GABRIEL DE MIRANDA ALCÂNTARA
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E BEM ESTAR ANIMAL



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

TERMO DE REFERÊNCIA(TR)

Este documento define os (serviços ou bens) a serem contratados, de acordo com a Lei 14.133/21. Descreve com detalhes o objeto que pretende contratar, com elementos necessários e suficientes da justificativa para a sua contratação, à verificação da compatibilidade da despesa com a disponibilidade orçamentária, ao julgamento e classificação das propostas, à definição: do prazo de execução do contrato, da estratégia de suprimento, dos métodos de fornecimento ou de execução do serviço;

I – DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 Catálogo eletrônico de padronização: Não se aplica, visto que no catálogo eletrônico de padronização (site: [https://www.gov.br/pncp/pt-br/catalogo-eletronico-de-padronizacao/itens - padronizados](https://www.gov.br/pncp/pt-br/catalogo-eletronico-de-padronizacao/itens-padronizados)), constam apenas os itens água mineral, açúcar e café, e os mesmos não fazem parte do objeto de compra do presente Termo de Referência.

1.2 Dos objetos

Trata-se de aquisição de insumos, materiais e ferramentas para viabilizar a implantação do projeto “ Mãos Verdes” organizado pela Secretaria de Meio Ambiente e Bem Estar Animal conforme segue:



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

1.2.1 Materiais, especificações e quantidades

Material	Quantidade
<p>Bombona TR-50 Litros - Unidade</p> <p>Especificações:</p> <p>Tampa: TR rosca Cor: Azul ou Preta. Capacidade: 50 Litros Altura : 59 cm, Comprimento 41 cm e Largura 41 cm(podendo haver leves alterações desde que não altere a capacidade de armazenamento final) Boca: 21 cm; Proteção UV; Material: Plástico polietileno de alta densidade;</p>	05
<p>Balde 10 litros: Feito em PVC, resistente , com alça de metal e capacidade para 10 Litros no mínimo, cor verde.</p>	20
<p>Copo de plástico PVC cores variadas - Unidade</p> <p>Especificações:</p> <p>Altura: 9 cm Diâmetro: 6,5 cm Capacidade: 200ml Material: Plástico resistente e atóxico (livre de BPA)</p>	60



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

<p>Serrote Podador De Galhos Altos com Cabo Telescópico(podão)</p> <p>Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none">- Lâmina em aço carbono flexível de alta durabilidade. - Área de corte da lâmina de 13" / 330 mm.- Dentes com 3 arestas de corte.- 6 Dentes por polegada.- Perfil dos dentes projetado para cortar nos dois sentidos de movimento: assegura um corte limpo e sem rebarbas.- Elevado grau de afiação dos dentes: confere precisão de corte e dispensa retoques periódicos.- Função guilhotina com acionamento rápido.- Material do cabo: Alumínio- Mecanismo do cabo: Extensível / Telescópico <p>Dimensão total (Montado) : 2,22 metros X 14 cm X 4,4 cm</p> <ul style="list-style-type: none">- Tamanho mínimo do cabo: 1,80 metros- Tamanho máximo do cabo: 5 metros- Diâmetro do Cabo Externo: 5,2 cm- Diâmetro do Cabo Interno: 2,5 cm - Peso Bruto: 1,978 Kg - Peso Líquido: 1,808 Kg <p>Obs:Ponderá haver pequenas variações de tamanho e peso, desde que não comprometa a qualidade e eficácia do produto.</p>	<p>02</p>
<p>Sacho para Jardinagem</p> <p>Especificações:</p> <p>Fabricado em aço carbono especial de alta qualidade; Com pintura eletrostática; Possui olho de 29 mm de diâmetro; Cabo de madeira envernizada com de 60 cm;</p> <p>Dimensões aproximada C x L x A : 60,3 x 9,8 x 25,1 centímetros Peso aproximado : 546 Gramas</p>	<p>06</p>
<p>Tesoura de poda 8" tipo Bypass</p> <p>Especificações:</p> <p>Lâmina: feita em aço Material do cabo: metal de alta resistência com pega emborrachada antideslizante ; Ideal para jardinagem, realize podas com precisão e facilidade, cuidando do seu jardim Com trava de segurança; Dimensões do produto aproximadas : 19C x 6,5L centímetros</p>	<p>04</p>



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Vanga Especificações: Fabricada em aço carbono especial de alta qualidade, pintura preta eletrostática, com cabo de madeira acabamento envernizado medindo no mínimo 100cm. Dimensões mínimas aproximadas da “pá”: LxC: 19 x 25 cm(podendo haver leves variações nas dimensões)	02
Goiva Especificações: Fabricada em aço carbono especial de alta qualidade, pintura eletrostática preta; possuir olho de 32 mm de diâmetro; Cabo de madeira medindo 120cm no mínimo. Dimensões mínimas da lâmina: Comprimento x Largura 32.8 cm x 10.6 cm	01
Ancinho Jardinagem Material: Aço , Quantidade Dentes: 14 UN, Altura Dentes: 92 MM, Largura Total: 35 MM, Espessura Dentes: 3,75 MM, Características Adicionais: Com Cabo Madeira	20
Plaquinhas de identificação de plantas modelo E-11 (11 cm de altura, 1,5 de largura, preferencialmente branca, em plástico PVC, com furação para amarração, Pacote com mínimo de 50 unidades.	2000

II – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O Projeto “Mãos Verdes” configura-se como uma estratégia estruturante de política pública ambiental voltada à ampliação da cobertura vegetal urbana e à recuperação de áreas degradadas no município, articulando ações práticas de plantio com mobilização social e educação ambiental. Coordenado pela Secretaria de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal (SEMABEA), com apoio logístico da Secretaria de Serviços Públicos (SESP), o projeto se baseia na integração entre poder público e sociedade civil, promovendo o engajamento de voluntários, instituições e comunidades locais em ações coletivas de restauração ecológica. Sua concepção está alinhada a uma abordagem contemporânea de gestão ambiental, que reconhece a importância da participação social como vetor essencial para a sustentabilidade e para a efetividade das políticas públicas, ao mesmo tempo em que contribui diretamente para o cumprimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, especialmente o ODS 11 –



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Cidades e Comunidades Sustentáveis, o ODS 13 – Ação Contra a Mudança Global do Clima e o ODS 15 – Vida Terrestre.

2.1 Importância do projeto “Mãos Verdes”

O “Mãos Verdes” opera a partir de duas vertentes complementares, que permitem abrangência territorial e capilaridade social. A primeira vertente contempla plantios de maior escala, com a implantação de 30 ou mais mudas em áreas estratégicas do ponto de vista ambiental, como Áreas de Preservação Permanente (APPs) urbanas, corredores ecológicos e espaços públicos degradados que demandam recomposição vegetal. Essas intervenções têm caráter técnico e planejado, contribuindo para a recuperação de funções ecossistêmicas essenciais, como a proteção de recursos hídricos, a estabilização do solo, a ampliação da biodiversidade urbana e a formação de conectividade ecológica entre fragmentos de vegetação. A segunda vertente, por sua vez, foca em plantios de menor escala, realizados por voluntários em espaços urbanos como praças, rotatórias, parques e demais áreas verdes públicas. Embora menores em dimensão, essas ações possuem elevado potencial de engajamento comunitário, fortalecendo o senso de pertencimento da população em relação aos espaços urbanos e estimulando a corresponsabilidade pela manutenção e conservação ambiental.

Nesse contexto, o Projeto “Raízes Rurais” insere-se como uma vertente complementar e estratégica dentro do escopo do “Mãos Verdes”, ampliando sua atuação para o território rural e consolidando o projeto como uma política pública de caráter abrangente e integrador. O “Raízes Rurais” é desenvolvido em parceria com a Secretaria de Educação e tem como foco a promoção da recuperação ambiental em propriedades rurais, com ênfase na proteção de nascentes e cursos d’água, por meio da distribuição de mudas de espécies nativas e da oferta de orientação técnica aos produtores rurais. Sua metodologia utiliza a escola como ponto de articulação, envolvendo alunos, famílias e produtores em um processo educativo que transforma os estudantes em agentes multiplicadores de práticas sustentáveis. Ao facilitar o acesso a insumos ambientais e ao conhecimento técnico necessário para o plantio e a manutenção de áreas de preservação permanente, o projeto contribui de forma direta para a regularização ambiental das propriedades rurais e para a sustentabilidade da produção



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

agrícola, reforçando também sua aderência ao ODS 4 – Educação de Qualidade, além dos ODS 13 e 15.

A integração entre o “Mãos Verdes” e o “Raízes Rurais” resulta em uma abordagem sistêmica da restauração ambiental, que abrange tanto áreas urbanas quanto rurais, promovendo ganhos ambientais, sociais e até econômicos. Entre os principais benefícios observados destacam-se a melhoria da qualidade ambiental do município, a recuperação de áreas degradadas, a proteção de recursos hídricos, o aumento da cobertura vegetal e da biodiversidade, a mitigação de ilhas de calor e a contribuição para o sequestro de carbono, auxiliando no enfrentamento das mudanças climáticas. Do ponto de vista social, os projetos promovem a mobilização comunitária, o fortalecimento do vínculo entre população e território, a educação ambiental prática e a formação de uma cultura de sustentabilidade, na qual os cidadãos deixam de ser apenas beneficiários e passam a atuar como protagonistas das ações ambientais. Ademais, ao integrar diferentes secretarias e envolver diversos atores sociais, a iniciativa fortalece a governança ambiental municipal e otimiza a aplicação de recursos públicos, potencializando os resultados das intervenções realizadas.

2.1 Justificativa da Aquisição:

A aquisição de materiais e insumos de plantio no âmbito deste Termo de Referência, justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade, ampliação e efetividade das ações desenvolvidas pelo Projeto “Mãos Verdes” e sua vertente “Raízes Rurais”, assegurando condições adequadas para a execução das atividades de restauração ecológica e mobilização social. Trata-se de investimento essencial para a consolidação de uma política pública ambiental consistente, capaz de gerar impactos positivos duradouros no território municipal, em consonância com os compromissos assumidos no âmbito da agenda global de desenvolvimento sustentável.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

III – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- Solução como um todo para a implantação de hortas escolares envolverá o fornecimento de insumos biológicos, ferramentas, infraestrutura de irrigação, capacitação técnica e destinação de resíduos. **(Material biológico:** Sementes variadas, mudas sazonais e substratos orgânicos. **Ferramental agrícola:** Enxadas, pás, ancinhos, regadores e luvas de proteção de tamanhos infantil e adulto. **Estrutura de plantio:** Solo fértil, adubos orgânicos, composteiras e cercamentos para proteção dos canteiros.)
- A aquisição de todos os materiais e insumos descritos no levantamento do item 4.1 junto a empresas especializadas no fornecimento de cada item para garantir a qualidade na continuidade do projeto.
- A condução por parte da nossa equipe quanto a utilização dos itens contratados, garantindo a sua correta utilização, manutenção , quando for o caso e zelo para a durabilidade durante todas as atividades do projeto junto a comunidade.

IV – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para fins de estabelecer os critérios indispensáveis para que o objeto a ser contratado atenda integralmente à demanda, é imprescindível que a empresa contratada possua conhecimento dos objetos a serem fornecidos, no que tange a qualidade e especificidade conforme estabelece o item 1.2.1 do presente termo de Referência.

Os objetos devem conter as especificações e qualidade mínima para o seu uso com segurança e eficiência. Os objetos devem conter todas as garantias estipuladas pelo código de defesa do consumidor.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

A contratada deverá estar **adimplente** com os órgãos emissores das Certidões Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão de Débitos Tributários Estadual e Certidão Conjunta de Tributos Municipais, de modo que apresente as CND's vigentes.

A contratada deverá fornecer um canal oficial de atendimento e-mail oficial para envio de ofícios, telefones etc , para sanar as dúvidas, antes, durante e depois da aquisição caso necessário) para que todas as dúvidas referentes ao fornecimento , entrega , etc, do item, sejam tiradas previamente à sua aquisição.

V – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Os objetos, devem ser entregues em 20 dias corridos após a emissão da Autorização de Fornecimento, no “ Almojarifado da Divisão de Materiais desta PMT, sito a Av. Amador Bueno da Veiga, 1211 – Jardim Jaraguá – Taubaté – SP, CEP 12062-400, que fará a entrega dos referidos materiais para a Secretaria contratante. A entrega poderá ser feita em horário comercial (das 08h00 às 16h00) de segunda á sexta feira, exceto feriados.

Os objetos deste termo, deverão ser entregues conforme as especificações, em sua embalagem original (quando for o caso), acompanhada de nota fiscal impressa, sem quaisquer danos ou violação da embalagem (quando for o caso) sob pena de recusa do recebimento. Em caso do produto não estar dentro das especificações , danificado ou fora do prazo de validade, caberá a contratada arcar com o ônus da devolução do mesmo, dentro do prazo legal estabelecido pelo código de defesa do consumidor. Demais dúvidas: tel: 12 31316200 - Ramal 2307 Eng.º Rodrigo ou Luiza.

VI - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A fiscalização e o acompanhamento do eventual fornecimento, ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem Estar Animal, a quem compete verificar se a contratada



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

está executando corretamente a entrega do objeto, obedecendo aos termos do instrumento contratual e aos demais documentos que o integram;

A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e/ou preposto;

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem Estar Animal, responsável pela fiscalização, se reserva no direito de **recusar os materiais entregues que não atenderem às especificações estabelecidas no instrumento contratual e aos demais documentos que o integram;**

A fiscalização de que trata o subitem anterior será exercida no interesse do Município; quaisquer exigências da fiscalização, inerentes à entrega dos itens, deverão ser prontamente atendidas pela contratada, sem qualquer ônus ao Município.

A fiscalização e o acompanhamento do eventual fornecimento, se por meio de instrumento contratual será de acordo com o Decreto nº 15.523, De 10 De Março de 2023.

Os procedimentos de comunicação entre o órgão e a contratada, deverão ser pelas vias oficiais sendo: e-mail: pmt.meioambiente@taubate.sp.gov.br , Tel: 31316200 - Ramal 2307 Eng.º Rodrigo ou Luiza. de segunda à sexta feira em horário comercial, excetuando-se feriados, bem como pelo processo administrativo de aquisição do objeto.

VII – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Os pagamentos referentes aos eventuais pedidos entregues seguirão o estabelecido na Portaria SEFI n. 42, de 02 de fevereiro de 2022.Recebimento do 1º ao 10º dia do mês, pagamento dia 20*.

Recebimento do dia 11º ao dia 20º dia do mês, pagamento no dia 10 do mês seguinte*.

Recebimento do 21º ao final de cada mês, pagamento no dia 10 do mês seguinte*;

Após o adimplemento da obrigação contratada, desde que regular e devidamente atestado por esta Administração ademais, salientamos que caso uma das datas acima indicadas caia em finais de semana ou feriados em que não haja expediente bancário, ficam os pagamentos adiados para o dia útil seguinte.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

VIII – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

O vencedor do certame será designado com base no menor valor apresentado para os itens, e atendimento às cláusulas de habilitação técnica e jurídica constantes no edital, que será formalizado pelo Departamento de Compras.

IX – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A base metodológica para estimar esse valor e elaborar o memorial de cálculo foi a circular 090/2023 Ordem interna 12/2023 bem como buscas feitas nos portais de licitações Compras.Gov, PNCP , conforme orienta o inciso I do § 1º, art. 23 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Obs* Os comprovantes das buscas feitas no site Compras.Gov e PNCP-Portal Nacional de Contratações Públicas seguirão em anexo separado, em formato PDF , no corpo do processo de aquisição dos itens.

Estima-se gastar com a aquisição dos produtos a quantia de **R\$ 3.515,73** conforme mostra o mapa de preços do item 9.1.

9.1 Mapa de preço:



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo



Prefeitura Municipal de Taubaté

Av. Tiradentes, 520 - Centro - CEP 12.030--18

UF: SAO PAULO - Brasil - Fone/Fax (12) 36255000

CNPJ: 45.176.005/0001-08 HOME PAGE:

Mapa de Preços

Cotação : 436

Solicitação Nº:856/2026,859/2026,860/2026,861/2026

Processo Nº:

Data : 26/05/2026

Vencedor: 16711_ PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATE_ 45.176.005/0001-08

Item	Código	Descrição	IPi	Desconto	Garantia	Validade	Condição	Pagamento	Prazo Entrega	Vir. Faturamento	Qtd.	Unid. Med.	Unit. Médio	Total Médio
1	227.78.2	ANCINHO COM 12 DENTES									20	PC	R\$ 31,93	R\$ 638,60
2	207.28.15	BALDE PLÁSTICO COM ALÇA EM METAL, CAPACIDADE 10 LITROS									20	PC	R\$ 10,37	R\$ 207,40
3	246.679.1	BOMBONA TR-50 LITROS									5	UN	R\$ 111,85	R\$ 559,25
4	10.0.16	Cavadeira goiva sem cabo									1	UN	R\$ 49,98	R\$ 49,98
5	210.31.2	COPO PLASTICO LISO SEM ALCA DE 260 ML A 300 ML									60	PC	R\$ 7,64	R\$ 458,40
6	246.678.1	PLAQUINHA DE IDENTIFICAÇÃO E-10 PARA ÁRVORE, PACOTE COM 1000 UNIDADES									2	PCT	R\$ 270,00	R\$ 540,00
7	227.79.1	SACHO COM DUAS PONTAS COM CABO DE MADEIRA (43 CM)									6	PC	R\$ 23,96	R\$ 143,76
8	227.36.12	SERROTE PODADOR DE GALHOS ALTOS COM CABO TELESCÓPICO (PODÃO)									2	UN	R\$ 329,19	R\$ 658,38
9	227.11.3	TESOURA DE PODA COM CABO DE PLASTICO									4	PC	R\$ 45,66	R\$ 182,64
10	11.38.2	VANGA COM CABO									2	PC	R\$ 38,66	R\$ 77,32
												Valor Total Médio :	R\$ 919,24	R\$ 3.515,73

X – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Aquisição dos itens será custeada com recursos oriundos de emenda parlamentar:



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Número da Emenda: **184.10**

Ficha - Dotação Orçamentaria: **2031 - 08.01.0010.2.225.18.541.339030.08.8040495**

Aplicação: **8040495**

XI – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS

Declaramos, para os devidos fins, que os requisitos do presente Termo de Referência foram cumpridos na íntegra, conforme estipulado no inciso XXIII do art. 6º da Lei Federal 14.133/21.

Taubaté, 08 de Abril de 2026.

Douglas Alexandre Costa
Chefe de Seção
SEMABEA

Gabriel de Miranda Alcântara
Secretário de Meio Ambiente e Bem Estar Animal